



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO N° 8500 , DE 05 DE OUTUBRO DE 1998.**

Dispõe sobre os Decretos n°s 7568 e 7569, de 02 de setembro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1998, o prazo estabelecido nos Decretos n°s 7568 e 7569, de 02 de setembro de 1996, alterados pelos Decretos n°s 7997, de 03 de setembro de 1997 e 8018, de 23 de setembro de 1997, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 1998.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de outubro de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
de 10/09 de 1998  
061.501.98



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
E PESQUISA RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PESQUISA RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
E PESQUISA RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
E PESQUISA RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PESQUISA RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
E PESQUISA RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
E PESQUISA RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
E PESQUISA RURAL

